MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 31 DE MARÇO DE 1.987

Dispõe sobre o duodécimo da verba constante do Orçamento destinado ao Órgão Legislativo.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos meses de janeiro, fevereiro e março de cada ano o Presidente da Câmara Municipal sòmente poderá dispor, mensalmente, do duodécimo da verba constante do orçamento destinado ao Órgão Legislativo, em cada rubrica.

Art. 2º - Havendo necessidade de efetivação de despesas que ultrapassem ao duodécimo, em determinada rubrica, caberá ao plenário a autorização.

Art. 3º - A autorização a que se refere o artigo anterior, será feita através de Resolução do Legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.-

Câmara Municipal, 31 de março de 1 987.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Vereador ZULMIR RASCH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner